



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 054 /99

**Altera o pré-requisito da disciplina
Análise Microbiológica de Alimentos
(INQ 611-9).**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, Parágrafo único do Estatuto e, com base no Processo n.º 428/DAA/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica extinto o pré-requisito Tecnologia de Processos Bioquímicos (INQ 603-3) para a disciplina Análise Microbiológica de Alimentos (INQ 611-9).

Art. 2º – Fica mantido como pré-requisito a disciplina Microbiologia Industrial (INQ 602-4).

Art. 3º – Os efeitos da presente Deliberação retroagem às turmas com ingresso no corrente ano, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1999.

ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR